



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N.º05/2023 **DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado as despesas com oficinas e cursos e dá outras providências.”

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito do Município de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos I e III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	11-Diretoria Assistência e Desenv. Social
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08-Assistência Social
Sub-Função:	244-Assistência Comunitária
Programa:	8016-Proteção social básica
Atividade:	2.838-Manutenção e ampliação das oficinas e cursos
Categoria Econômica:	3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor do Crédito R\$:	105.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:-



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

I-) Superávit financeiro no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) vinculados aos recursos da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social do Estado;

II-) Redução parcial no montante de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) das seguintes dotações:-

Redução

Ficha:- **523**
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 11-Diretoria Assistência e Desenv. Social
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática:- 082448016.2.838-Manutenção e ampliação das oficinas e cursos
Natureza da Despesa:- 3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte de Recursos:- 02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação:- 500.0007-SADS Programa de Proteção Básica
Valor R\$:- **20.000,00**

Ficha:- **530**
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 11-Diretoria Assistência e Desenv. Social
Unidade Executora:- 02-FUNDICA
Funcional Programática:- 082438017.2.843-Abrigamento de pessoas em situação de risco social
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:- 01-Tesouro
Código de Aplicação:- 510.0000-Assistência Social Geral
Valor R\$:- **65.000,00**

Artigo 3º - Os valores dos programas e das ações alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 08 de fevereiro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

Sala das Sessões “Lázaro Benedito de Lima”
Pedra Bela, 07 de fevereiro de 2023

Vanderlei Lopes da Silva
Presidente

Daniel Marciano Basílio
Vice-Presidente

Filomena Aparecida Janine
1º Secretária

Roseli Jesus do Amaral
2º Secretária